

ESPAÇO ABERTO

AUGUSTO RIBEIRO GARCIA

Água escriturada

A partir de agora, o proprietário precisa de escritura, e ainda pagar, para usar a água que nasce ou passa pela sua propriedade rural. É isso mesmo. O proprietário precisa de autorização do Poder Público. É a chamada outorga. Apesar de já termos um Código de Águas desde 1934, foi a Constituição de 1988 que proclamou esse princípio, em toda a sua plenitude. Em seu artigo 20, ela declara quais são os bens da União. Entre eles, estão os lagos, os rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio.

Entre outros, incluem-se os recursos naturais da plataforma continental, os potenciais de energia hidráulica e os recursos minerais, até os do subsolo. E, no artigo 26, ela declara que as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósi-

to são bens dos Estados. Com isso, fica fácil entender que o proprietário da terra não é dono do subsolo.

Partindo desse princípio, em 1997, foi sancionada a Lei das Águas (9.433),

que regulamentou os dispositivos constitucionais específicos, instituindo a Política Nacional de Recursos Hídricos e criando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Ela passou a disciplinar a utilização dos recursos hídricos, traçando as diretrizes básicas de seu gerenciamento e criando os mecanismos de operação. A lei começa declarando que a água é um bem de domínio público e recurso natural limitado e dotado de valor econômico. Sua gestão deve sempre proporcionar o uso múltiplo e ser descentralizada, com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades. Em situações de escassez, o uso prioritário é o consumo humano e de animais.

Ao disciplinar o uso múltiplo, ela abrange primordialmente os grandes usuários. Entre eles estão as usinas hidrelétricas e as indústrias de transformação. Ela enumera cinco modalidades de usos sujeitas ao regime de outorga. São eles: derivação ou captação; extração subterrânea; lançamento de esgotos; aproveitamen-

to de potencial hidrelétrico e outros usos que alterem o regime, a qualidade e a quantidade da água.

Há um dispositivo que prevê a dispensa da outorga quando o uso da água se destinar ao suprimento de pequenos núcleos populacionais do meio rural. Também será dispensada quando as derivações, captações, lançamentos e acumulações de volumes de água forem consideradas insignificantes. Essa previsão ficou a cargo da regulamentação da lei.

Mas as cinco modalidades acima dão uma mostra de que ninguém escapará da outorga. Nos Estados nos quais o gerenciamento dos recursos hídricos já foi regulamentado, como São Paulo, a prática é diferente. Os órgãos ambientais paulistas exigem que centenários córregos de captação de água nas fazendas sejam "regularizados".

Para que os proprietários possam integrar-se à nova realidade, é aconselhável familiarizar-se com a legislação e conhecer a estrutura administrativa do geren-


O produtor rural que tiver nascente, rio ou manancial deve pagar pelo uso da água

ciamento de recursos hídricos em todos os níveis.

Essa participação deve concentrar-se nos comitês das bacias hidrográficas de suas regiões. A bacia é a unidade territorial onde estão os interesses das comunidades locais. O comitê de bacia hidrográfica foi criado pela lei e destina-se a gerenciar a política local de recursos hídricos. É uma espécie de fórum ou parlamento, onde os usuários dos recursos hídricos e representantes da comunidade reúnem-se para discutir os assuntos de seu interesse. Acima dos comitês só estão os Conselhos Estaduais e o Federal de Recursos Hídricos. E abaixo estão as agências de água. São elas que vão fazer a cobrança pelo uso da água. A Agência Nacional de Águas vai cuidar de toda a administração da outorga de direitos e da cobrança pelo uso da água. Com sua regulamentação, os usuários deverão ser chamados para regularizar a sua situação perante o novo órgão.

■ Augusto Ribeiro Garcia é jornalista e advogado agroambientalista

INSTITUTO

 Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte: OESP

Data: 8/11/2000 Pg. 62

Class. 43